



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.728, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **FLORIPES GONÇALVES ALMEIDA**, a praça existente na localidade denominada “Salgueiro” – 1º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito